

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 9/2012 號行政命令

Ordem Executiva n.º 9/2012

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條 中止生效

Artigo 1.º

十二月二十一日第268/92/M號訓令中止生效。

Suspensão de vigência

É suspensa a vigência da Portaria n.º 268/92/M, de 21 de Dezembro.

第二條 生效

Artigo 2.º

本行政命令自公佈後第三十日起生效。

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no trigésimo dia posterior ao da sua publicação.

二零一二年二月十七日。

17 de Fevereiro de 2012.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 10/2012 號行政命令

Ordem Executiva n.º 10/2012

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據經第3/2001號行政法規修改的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權及運作》第十三條第二款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 3/2001, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條 標誌

Artigo 1.º

一、核准社會工作局的標誌，其式樣載於作為本行政命令組成部分的附件。

Logotipo

1. É aprovado o logotipo do Instituto de Acção Social, cujo modelo consta do anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

二、標誌的色彩及特徵載於上款所指的附件，標誌亦可採用黑色及白色。

2. O logotipo tem as cores e as características constantes do anexo referido no número anterior, podendo o mesmo ser utilizado a preto e branco.

第二條 生效

Artigo 2.º

本行政命令自公佈翌日起生效。

Entrada em vigor

二零一二年二月十七日。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

命令公佈。

17 de Fevereiro de 2012.

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.